



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, DE 03 DE JULHO
DE 2026, SEXTA - FEIRA.
(SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 03/07/2026.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 581/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
186716002	JOZEANNE DE ASSIS DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA	Concedido 01 dia de prorrogação de licença médica de competência do município a partir do dia 01/07/2026 . • Encaminhada ao INSS a partir do dia 02/07/2026 , para avaliação e decisão médico- pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 15/07/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 03 de julho de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 03-07-2026.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
578/2026	5905600	Marina Arantes Correa da Costa	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 02/07/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
578/2026	15395800	Cristiane Aparecida de Souza Modolon	Apoio Instrumental	11 dias – a partir do dia 21/06/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
578/2026	155780800	Amanda Goncalves de Souza Fluch	Docente	01 dia – no dia 01/07/2026 – Licença Médica.
578/2026	612067200	Andria Isabelle Fronio Ferreira Pedro	Docente	01 dia – no dia 01/07/2026 – Licença Médica.
578/2026	155881000	Crislaine Maria de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 01/07/2026 – Licença Médica.
578/2026	156000500	Debora Barbosa da Silva	Docente	01 dia – no dia 02/07/2026 – Licença Médica.
578/2026	12711600	Edineia Ribeiro de Almeida Amâncio	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 01/07/2026 – Licença Médica.
578/2026	155979200	Elizangela da Guia Alves da Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 01/07/2026 – Licença Médica.
578/2026	20015800	Flavia Patricia Cardoso Vieira Teixeira	Docente	03 dias – a partir do dia 01/07/2026 – Licença Médica.
578/2026	13248902	Joana Luiza de Figueiredo	Docente	02 dias – a partir do dia 02/07/2026 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

578/2026	155894900	Juliane Dos Santos Goncalves Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 02/07/2026 – Licença Médica.
578/2026	612243000	Manoela Rodrigues Figueiredo	Docente	02 dias – a partir do dia 02/07/2026 – Licença Médica.
578/2026	15635860	Maria Doralice da Silva	Docente	30 dias – a partir do dia 03/07/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família sem Remuneração – art. 96, §2º, Lei Municipal nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
578/2026	185205014	Marisa Oliveira de Campos Brito	Docente	01 dia – no dia 01/07/2026 – Licença Médica.
578/2026	155255601	Marli Castro de Arruda	Docente	02 dias – a partir do dia 02/07/2026 – Licença Médica.
578/2026	20498600	Maura Pereira da Conceição	Docente	02 dias – a partir do dia 01/07/2026 – Licença Médica.
578/2026	156061900	Michele Aparecida do Nascimento	Docente	01 dia – no dia 02/07/2026 – Licença Médica.
578/2026	155963700 4	Renata Pereira Norato	Docente	01 dia – no dia 01/07/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
578/2026	3141000	Celia Regina Falcao Gimaiel	Assistente Técnico	02 dias – a partir do dia 02/07/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
578/2026	155919700	Cristiane da Silva Dotoli	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 01/07/2026 – Licença Médica.
578/2026	155668000	Francisval Pereira Marques	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 01/07/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

578/2026	11519300	Marli Ferreira de Moraes de Assuncao	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 29/06/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
578/2026	12285800	Mirian Esteves do Nascimento	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 01/07/2026 – Licença Médica.
578/2026	15638810	Nayara Rampazo de Lima	Enfermeiro da Família	10 dias – a partir do dia 02/07/2026 – Licença Médica.
578/2026	16236100	Vanderson Barros Silverio Lima	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 02/07/2026 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 03 de julho de 2026

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

A **Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 076, de 5 de novembro de 2009, **TORNA PÚBLICO** o resultado da perícia médica realizada em 03 de julho de 2026, para o enquadramento de candidatos com deficiência (PCD) com fulcro no art. 3º, inciso I, e nos arts. 4º a 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
Rayane Gonçalves Pereira	Estagiária	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)

Rondonópolis/MT, 03 de julho de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica –
DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.347.101/0001-21, por intermédio da **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**, **NOTIFICA** a empresa **OXXY SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.518.229/0001-62, estabelecida na Rua Dom Jaime Câmara, nº 49, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-120, signatária do **Contrato Administrativo nº 12/2026**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de cobertura de seguro destinada aos estagiários admitidos no âmbito da Administração Municipal, para que, **no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias**, contados da publicação desta notificação, apresente **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, dentro do prazo de validade, em observância às cláusulas contratuais e à legislação vigente, especialmente quanto à manutenção das condições de habilitação exigidas durante toda a execução contratual.

O descumprimento da presente notificação poderá ensejar, após a observância do contraditório e da ampla defesa, a adoção das medidas administrativas cabíveis e a aplicação das sanções previstas no Contrato Administrativo nº 12/2026 e na legislação pertinente.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026

Em 03/07/2026 às 15:00 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 47/2026, para atendimento do Objeto:

“CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE REBOQUES DO TIPO CARRETA TRUCADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.”

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 29/06/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 01/07/2026.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

EMPRESA: CARRETAS BANDEIRANTES LTDA - CNPJ: 01.482.332/0001-12

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	129921	00090378536	03 UNIDADES - REBOQUE TIPO CARRETA TRUCADA, NOVO, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ÚTIL DE 1.500 KG, DEVENDO POSSUIR DIMENSÕES ÚTEIS MÍNIMAS DE 3,00 M DE COMPRIMENTO X 1,70 M DE LARGURA. O REBOQUE DEVERÁ POSSUIR: DUPLO EIXO TUBULAR QUADRADO, COM PONTEIRAS AUTOMOTIVAS COMPATÍVEIS COM O PESO BRUTO TOTAL DO EQUIPAMENTO, E SOLDAGEM ESTRUTURAL PELO PROCESSO MIG; ESTRUTURA/CHASSI REFORÇADO; SISTEMA DE SUSPENSÃO COMPATÍVEL COM A	Unidade	03	R\$21.612,89	R\$64.838,67



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

			CAPACIDADE DE CARGA EXIGIDA; FEIXE DE MOLAS COM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO; CUBOS COMPATÍVEIS COM O CONJUNTO RODANTE; 02 PARALAMAS METÁLICOS, COMPATÍVEIS COM O CONJUNTO RODANTE E DIMENSIONADOS PARA PROTEÇÃO DAS RODAS; ASSOALHO EM CHAPA XADREZ; LATERAIS EM CHAPA METÁLICA REFORÇADA, ADMITIDA CHAPA Nº 18 OU SUPERIOR, COM ABERTURA SOMENTE TRASEIRA, TAMPA MÓVEL; E ACABAMENTOS COMPATÍVEIS COM A UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO PESADO. DEVERÁ SER EQUIPADO, NO MÍNIMO, COM: A) RAMPA TRASEIRA EMBUTIDA OU RETRÁTIL, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, COM PISO EM CHAPA XADREZ, COMPATÍVEL COM A LARGURA DO REBOQUE E COM A CAPACIDADE DE CARGA DO EQUIPAMENTO; B) SISTEMA DE GUARDA, GAVETA OU ALOJAMENTO PRÓPRIO PARA A RAMPA, COM MECANISMO DE TRAVAMENTO SEGURO, DE MODO A IMPEDIR DESLOCAMENTO DURANTE O TRANSPORTE; C) SISTEMA DE FREIO INERCIAL, COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA E COM AS NORMAS DE TRÂNSITO APLICÁVEIS; D) SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO, COMPOSTO POR CHICOTE ELÉTRICO AUTOMOTIVO DEVIDAMENTE PROTEGIDO, LANTERNAS TRASEIRAS EM LED, LUZ DE POSIÇÃO, LUZ DE FREIO, INDICADORES DE DIREÇÃO, LUZ DE RÉ, ILUMINAÇÃO DA PLACA,			
--	--	--	---	--	--	--



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			REFLETORES/RETRORREFLETORES OBRIGATÓRIOS E CONJUNTO DE CONEXÃO ELÉTRICA PARA ACOPLAMENTO AO VEÍCULO TRACIONADOR, COM PLUGUE/TOMADA PADRÃO AUTOMOTIVO DE 7 POLOS, COM TAMPA DE PROTEÇÃO E CONTATOS ADEQUADOS AO USO EXTERNO, CONFORME NORMAS DE TRÂNSITO; E) ENGATE / MUNHECA / CABEÇALHO COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 2.500 KG; F) 05 PNEUS NOVOS, SENDO 04 INSTALADOS E 01 ESTEPE, COMPLETOS COM RODAS, COMPATÍVEIS COM O PESO BRUTO TOTAL DO EQUIPAMENTO, ADMITIDA MEDIDA ARO 14 OU SUPERIOR; G) COMPARTIMENTO FRONTAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS OU ITENS CORRELATOS, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A ESTRUTURA DO REBOQUE; H) SOLDAGEM ESTRUTURAL POR PROCESSO MIG; I) PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, PINTURA AUTOMOTIVA OU PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA. O EQUIPAMENTO PODERÁ POSSUIR ESTRUTURA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A: A) CHASSI/ESTRUTURA PRINCIPAL EM PERFIS METÁLICOS REFORÇADOS; B) ASSOALHO EM CHAPA XADREZ METÁLICA DE RESISTÊNCIA				
--	--	--	--	--	--	--	--



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			COMPATÍVEL COM CARGA MÍNIMA DE 1.500 KG; C) LATERAIS EM CHAPA METÁLICA REFORÇADA; D) EIXOS E TRAVESSAS DIMENSIONADOS PARA A CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL EXIGIDA; E) RAMPA COM ESTRUTURA REFORÇADA, COMPATÍVEL COM O ACESSO E EMBARQUE DE CARGAS/EQUIPAMENTOS; F) CORRENTE / CABO DE SEGURANÇA; PÉ DE APOIO / RODA JOCKEY. O REBOQUE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE REGULARIZADO PARA CIRCULAÇÃO EM VIA PÚBLICA, COM CHASSI DEVIDAMENTE CADASTRADO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, LICENCIADO E EMPLACADO, INCLUSIVE RENAVAL, OBSERVADAS AS NORMAS VIGENTES DO CONTRAN, DO DETRAN/MT E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES.				
--	--	--	---	--	--	--	--

EMPRESA: J F FARRIA CARRETAS LTDA - CNPJ: 30.080.392/0001-07

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	129921	00090378536	03 UNIDADES - REBOQUE TIPO CARRETA TRUCADA, NOVO, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ÚTIL DE 1.500 KG, DEVENDO POSSUIR DIMENSÕES ÚTEIS MÍNIMAS DE 3,00 M DE COMPRIMENTO X 1,70 M DE LARGURA. O REBOQUE DEVERÁ POSSUIR: DUPLO EIXO TUBULAR QUADRADO, COM PONTEIRAS	Unidade	03	R\$23.380,00	R\$70.140,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			AUTOMOTIVAS COMPATÍVEIS COM O PESO BRUTO TOTAL DO EQUIPAMENTO, E SOLDAGEM ESTRUTURAL PELO PROCESSO MIG; ESTRUTURA/CHASSI REFORÇADO; SISTEMA DE SUSPENSÃO COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA EXIGIDA; FEIXE DE MOLAS COM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO; CUBOS COMPATÍVEIS COM O CONJUNTO RODANTE; 02 PARALAMAS METÁLICOS, COMPATÍVEIS COM O CONJUNTO RODANTE E DIMENSIONADOS PARA PROTEÇÃO DAS RODAS; ASSOALHO EM CHAPA XADREZ; LATERAIS EM CHAPA METÁLICA REFORÇADA, ADMITIDA CHAPA Nº 18 OU SUPERIOR, COM ABERTURA SOMENTE TRASEIRA, TAMPA MÓVEL; E ACABAMENTOS COMPATÍVEIS COM A UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO PESADO. DEVERÁ SER EQUIPADO, NO MÍNIMO, COM: A) RAMPA TRASEIRA EMBUTIDA OU RETRÁTIL, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, COM PISO EM CHAPA XADREZ, COMPATÍVEL COM A LARGURA DO REBOQUE E COM A CAPACIDADE DE CARGA DO EQUIPAMENTO; B) SISTEMA DE GUARDA, GAVETA OU ALOJAMENTO PRÓPRIO PARA A RAMPA, COM MECANISMO DE TRAVAMENTO SEGURO, DE MODO A IMPEDIR DESLOCAMENTO DURANTE O TRANSPORTE; C) SISTEMA DE FREIO INERCIAL, COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA E COM AS NORMAS DE TRÂNSITO APLICÁVEIS; D) SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO,			
--	--	--	---	--	--	--



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			COMPOSTO POR CHICOTE ELÉTRICO AUTOMOTIVO DEVIDAMENTE PROTEGIDO, LANTERNAS TRASEIRAS EM LED, LUZ DE POSIÇÃO, LUZ DE FREIO, INDICADORES DE DIREÇÃO, LUZ DE RÉ, ILUMINAÇÃO DA PLACA, REFLETORES/RETRORREFLETORES OBRIGATÓRIOS E CONJUNTO DE CONEXÃO ELÉTRICA PARA ACOPLAMENTO AO VEÍCULO TRACIONADOR, COM PLUGUE/TOMADA PADRÃO AUTOMOTIVO DE 7 POLOS, COM TAMPA DE PROTEÇÃO E CONTATOS ADEQUADOS AO USO EXTERNO, CONFORME NORMAS DE TRÂNSITO; E) ENGATE / MUNHECA / CABEÇALHO COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 2.500 KG; F) 05 PNEUS NOVOS, SENDO 04 INSTALADOS E 01 ESTEPE, COMPLETOS COM RODAS, COMPATÍVEIS COM O PESO BRUTO TOTAL DO EQUIPAMENTO, ADMITIDA MEDIDA ARO 14 OU SUPERIOR; G) COMPARTIMENTO FRONTAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS OU ITENS CORRELATOS, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A ESTRUTURA DO REBOQUE; H) SOLDAGEM ESTRUTURAL POR PROCESSO MIG; I) PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, PINTURA AUTOMOTIVA OU PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA.			
--	--	--	---	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

			O EQUIPAMENTO PODERÁ POSSUIR ESTRUTURA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A: A) CHASSI/ESTRUTURA PRINCIPAL EM PERFIS METÁLICOS REFORÇADOS; B) ASSOALHO EM CHAPA XADREZ METÁLICA DE RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM CARGA MÍNIMA DE 1.500 KG; C) LATERAIS EM CHAPA METÁLICA REFORÇADA; D) EIXOS E TRAVESSAS DIMENSIONADOS PARA A CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL EXIGIDA; E) RAMPA COM ESTRUTURA REFORÇADA, COMPATÍVEL COM O ACESSO E EMBARQUE DE CARGAS/EQUIPAMENTOS; F) CORRENTE / CABO DE SEGURANÇA; PÉ DE APOIO / RODA JOCKEY. O REBOQUE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE REGULARIZADO PARA CIRCULAÇÃO EM VIA PÚBLICA, COM CHASSI DEVIDAMENTE CADASTRADO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, LICENCIADO E EMPLACADO, INCLUSIVE RENAVAL, OBSERVADAS AS NORMAS VIGENTES DO CONTRAN, DO DETRAN/MT E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES.			
--	--	--	---	--	--	--

Encerrada a fase de julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO**, procedeu-se à análise da documentação de habilitação e conformidade das empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar.

Constatado o pleno atendimento aos requisitos exigidos no Termo de Referência, o resultado final do certame, com a indicação da empresa vencedora e seus respectivos itens, encontra-se consolidado nas tabelas abaixo:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

EMPRESA: CARRETAS BANDEIRANTES LTDA - CNPJ: 01.482.332/0001-12

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	129921	00090378536	03 UNIDADES - REBOQUE TIPO CARRETA TRUCADA, NOVO, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ÚTIL DE 1.500 KG, DEVENDO POSSUIR DIMENSÕES ÚTEIS MÍNIMAS DE 3,00 M DE COMPRIMENTO X 1,70 M DE LARGURA. O REBOQUE DEVERÁ POSSUIR: DUPLO EIXO TUBULAR QUADRADO, COM PONTEIRAS AUTOMOTIVAS COMPATÍVEIS COM O PESO BRUTO TOTAL DO EQUIPAMENTO, E SOLDAGEM ESTRUTURAL PELO PROCESSO MIG; ESTRUTURA/CHASSI REFORÇADO; SISTEMA DE SUSPENSÃO COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA EXIGIDA; FEIXE DE MOLAS COM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO; CUBOS COMPATÍVEIS COM O CONJUNTO RODANTE; 02 PARALAMAS METÁLICOS, COMPATÍVEIS COM O CONJUNTO RODANTE E DIMENSIONADOS PARA PROTEÇÃO DAS RODAS; ASSOALHO EM CHAPA XADREZ; LATERAIS EM CHAPA METÁLICA REFORÇADA, ADMITIDA CHAPA Nº 18 OU SUPERIOR, COM ABERTURA SOMENTE TRASEIRA, TAMPA MÓVEL; E ACABAMENTOS COMPATÍVEIS COM A UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO PESADO. DEVERÁ SER EQUIPADO, NO MÍNIMO, COM: A) RAMPA TRASEIRA EMBUTIDA OU RETRÁTIL, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, COM PISO EM	Unidade	03	R\$21.612,89	R\$64.838,67



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

			CHAPA XADREZ, COMPATÍVEL COM A LARGURA DO REBOQUE E COM A CAPACIDADE DE CARGA DO EQUIPAMENTO; B) SISTEMA DE GUARDA, GAVETA OU ALOJAMENTO PRÓPRIO PARA A RAMPA, COM MECANISMO DE TRAVAMENTO SEGURO, DE MODO A IMPEDIR DESLOCAMENTO DURANTE O TRANSPORTE; C) SISTEMA DE FREIO INERCIAL, COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA E COM AS NORMAS DE TRÂNSITO APLICÁVEIS; D) SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO, COMPOSTO POR CHICOTE ELÉTRICO AUTOMOTIVO DEVIDAMENTE PROTEGIDO, LANTERNAS TRASEIRAS EM LED, LUZ DE POSIÇÃO, LUZ DE FREIO, INDICADORES DE DIREÇÃO, LUZ DE RÉ, ILUMINAÇÃO DA PLACA, REFLETORES/RETRORREFLETORES OBRIGATÓRIOS E CONJUNTO DE CONEXÃO ELÉTRICA PARA ACOPLAMENTO AO VEÍCULO TRACIONADOR, COM PLUGUE/TOMADA PADRÃO AUTOMOTIVO DE 7 POLOS, COM TAMPA DE PROTEÇÃO E CONTATOS ADEQUADOS AO USO EXTERNO, CONFORME NORMAS DE TRÂNSITO; E) ENGATE / MUNHECA / CABEÇALHO COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 2.500 KG; F) 05 PNEUS NOVOS, SENDO 04 INSTALADOS E 01 ESTEPE, COMPLETOS COM RODAS, COMPATÍVEIS COM O PESO BRUTO TOTAL DO EQUIPAMENTO,				
--	--	--	---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

			ADMITIDA MEDIDA ARO 14 OU SUPERIOR; G) COMPARTIMENTO FRONTAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS OU ITENS CORRELATOS, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A ESTRUTURA DO REBOQUE; H) SOLDAGEM ESTRUTURAL POR PROCESSO MIG; I) PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, PINTURA AUTOMOTIVA OU PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA. O EQUIPAMENTO PODERÁ POSSUIR ESTRUTURA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A: A) CHASSI/ESTRUTURA PRINCIPAL EM PERFIS METÁLICOS REFORÇADOS; B) ASSOALHO EM CHAPA XADREZ METÁLICA DE RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM CARGA MÍNIMA DE 1.500 KG; C) LATERAIS EM CHAPA METÁLICA REFORÇADA; D) EIXOS E TRAVESSAS DIMENSIONADOS PARA A CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL EXIGIDA; E) RAMPA COM ESTRUTURA REFORÇADA, COMPATÍVEL COM O ACESSO E EMBARQUE DE CARGAS/EQUIPAMENTOS; F) CORRENTE / CABO DE SEGURANÇA; PÉ DE APOIO / RODA JOCKEY. O REBOQUE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE REGULARIZADO PARA CIRCULAÇÃO EM VIA PÚBLICA, COM CHASSI DEVIDAMENTE CADASTRADO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA,				
--	--	--	--	--	--	--	--



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			LICENCIADO E EMPLACADO, INCLUSIVE RENAVAM, OBSERVADAS AS NORMAS VIGENTES DO CONTRAN, DO DETRAN/MT E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES.				
--	--	--	---	--	--	--	--

Valor total da proposta, R\$ 64.838,67 (sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).

CONCLUSÃO:

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentaram os menores valores por item, bem como apresentaram as documentações de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei nº 14.133/2021;

E não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá-se por encerrada nesta sessão, às 15:50.

Rondonópolis-MT, 03 de julho de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

II AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

“CORRESPONDE AO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES OPERACIONAIS E GARANTIA DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO E SONORIZAÇÃO, ALÉM DE SUA AQUISIÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.”

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/07/2026

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis-MT, 03 de julho de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 47/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Senhor (a), Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2026,** com fulcro no parecer jurídico Nº **130/2026/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: CARRETAS BANDEIRANTES LTDA, situada na Av. Ipiranga, nº 184, Qd. 61, Lt 03, bairro: Ipiranga, Goiânia-GO, CNPJ: 01.482.332/0001-12.

OBJETO: CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE REBOQUES DO TIPO CARRETA TRUCADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 64.838,67 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. |

Rondonópolis-MT, 03 de julho de 2026.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 47/2026, aberta do dia **29/06/2026** a **01/07/2026**, tendo como objeto:

“CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE REBOQUES DO TIPO CARRETA TRUCADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.”

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: CARRETAS BANDEIRANTES LTDA - CNPJ: 01.482.332/0001-12

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	129921	00090378536	03 UNIDADES - REBOQUE TIPO CARRETA TRUCADA, NOVO, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ÚTIL DE 1.500 KG, DEVENDO POSSUIR DIMENSÕES ÚTEIS MÍNIMAS DE 3,00 M DE COMPRIMENTO X 1,70 M DE LARGURA. O REBOQUE DEVERÁ POSSUIR: DUPLO EIXO TUBULAR QUADRADO, COM PONTEIRAS AUTOMOTIVAS COMPATÍVEIS COM O PESO BRUTO TOTAL DO EQUIPAMENTO, E SOLDAGEM ESTRUTURAL PELO PROCESSO MIG; ESTRUTURA/CHASSI REFORÇADO; SISTEMA DE SUSPENSÃO COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA EXIGIDA; FEIXE DE MOLAS COM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO;	Unidade	03	R\$21.612,89	R\$64.838,67



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

			CUBOS COMPATÍVEIS COM O CONJUNTO RODANTE; 02 PARALAMAS METÁLICOS, COMPATÍVEIS COM O CONJUNTO RODANTE E DIMENSIONADOS PARA PROTEÇÃO DAS RODAS; ASSOALHO EM CHAPA XADREZ; LATERAIS EM CHAPA METÁLICA REFORÇADA, ADMITIDA CHAPA Nº 18 OU SUPERIOR, COM ABERTURA SOMENTE TRASEIRA, TAMPA MÓVEL; E ACABAMENTOS COMPATÍVEIS COM A UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO PESADO. DEVERÁ SER EQUIPADO, NO MÍNIMO, COM: A) RAMPA TRASEIRA EMBUTIDA OU RETRÁTIL, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, COM PISO EM CHAPA XADREZ, COMPATÍVEL COM A LARGURA DO REBOQUE E COM A CAPACIDADE DE CARGA DO EQUIPAMENTO; B) SISTEMA DE GUARDA, GAVETA OU ALOJAMENTO PRÓPRIO PARA A RAMPA, COM MECANISMO DE TRAVAMENTO SEGURO, DE MODO A IMPEDIR DESLOCAMENTO DURANTE O TRANSPORTE; C) SISTEMA DE FREIO INERCIAL, COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA E COM AS NORMAS DE TRÂNSITO APLICÁVEIS; D) SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO, COMPOSTO POR CHICOTE ELÉTRICO AUTOMOTIVO DEVIDAMENTE PROTEGIDO, LANTERNAS TRASEIRAS EM LED, LUZ DE POSIÇÃO, LUZ DE FREIO, INDICADORES DE DIREÇÃO, LUZ DE RÉ, ILUMINAÇÃO DA PLACA, REFLETORES/RETRORREFLETORES OBRIGATÓRIOS E CONJUNTO DE CONEXÃO ELÉTRICA PARA				
--	--	--	---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

			ACOPLAMENTO AO VEÍCULO TRACIONADOR, COM PLUGUE/TOMADA PADRÃO AUTOMOTIVO DE 7 POLOS, COM TAMPA DE PROTEÇÃO E CONTATOS ADEQUADOS AO USO EXTERNO, CONFORME NORMAS DE TRÂNSITO; E) ENGATE / MUNHECA / CABEÇALHO COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 2.500 KG; F) 05 PNEUS NOVOS, SENDO 04 INSTALADOS E 01 ESTEPE, COMPLETOS COM RODAS, COMPATÍVEIS COM O PESO BRUTO TOTAL DO EQUIPAMENTO, ADMITIDA MEDIDA ARO 14 OU SUPERIOR; G) COMPARTIMENTO FRONTAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS OU ITENS CORRELATOS, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A ESTRUTURA DO REBOQUE; H) SOLDAGEM ESTRUTURAL POR PROCESSO MIG; I) PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, PINTURA AUTOMOTIVA OU PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA. O EQUIPAMENTO PODERÁ POSSUIR ESTRUTURA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A: A) CHASSI/ESTRUTURA PRINCIPAL EM PERFIS METÁLICOS REFORÇADOS; B) ASSOALHO EM CHAPA XADREZ METÁLICA DE RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM CARGA MÍNIMA DE 1.500 KG; C) LATERAIS EM CHAPA METÁLICA REFORÇADA; D) EIXOS E				
--	--	--	---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

			TRAVESSAS DIMENSIONADOS PARA A CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL EXIGIDA; E) RAMPA COM ESTRUTURA REFORÇADA, COMPATÍVEL COM O ACESSO E EMBARQUE DE CARGAS/EQUIPAMENTOS; F) CORRENTE / CABO DE SEGURANÇA; PÉ DE APOIO / RODA JOCKEY. O REBOQUE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE REGULARIZADO PARA CIRCULAÇÃO EM VIA PÚBLICA, COM CHASSI DEVIDAMENTE CADASTRADO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, LICENCIADO E EMPLACADO, INCLUSIVE RENAVAL, OBSERVADAS AS NORMAS VIGENTES DO CONTRAN, DO DETRAN/MT E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES.				
--	--	--	---	--	--	--	--

Valor total da proposta, R\$ 64.838,67 (sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Rondonópolis-MT, 03 de julho de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

277- ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

Local: ON-LINE

Data: 01 de Junho de 2026 (extraordinária)

Ao primeiro (01) dia do mês de Junho de 2026, as dezesseis horas, ocorreu de forma virtual a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, frente a necessidade emergencial de aprovação do Plano de Providências municipal. A reunião foi presidida por Paulo Otávio de Moura Simioni, Conselheiro/Presidente do CMAS, com os trabalhos secretariado pela Técnica Marta Carrion. As 16:22 minutos o presidente Paulo Otávio e a secretaria fizeram verificação de quorum e, declararam ter o suficiente para início da reunião. Conselheiros presentes: representante titular do seguimento dos trabalhadores do SUAS/FETSUAS/MT – Bruno Araújo Botelho, representante suplente titular do seguimento de usuários/CRAS Conjunto São José, João Valverde, representante titular do seguimento Entidades/APAE, Adriana Freitas Guimarães, representante titular da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Rosane Novaes Garske, representante dos trabalhadores do setor Ordem dos Advogados – OAB, Deise Patricia Buratti, representante da Secretaria Municipal de Educação Priscila Mendes dos Santos Cruz, representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Wagner Garcia Bolonhesi, representante titular do seguimento Usuários/CRAS Jardim Iguaçu, Sebastião Soares da Silva. Ordem do dia: 1º pauta: verificação das alterações para análise e aprovação; 2º pauta: Escolha dos representantes para participação 7º Curso “Capacita/SUAS/MT”, sob o tema: “Introdução ao Exercício do Controle Social no SUAS”. Após apresentação das pautas a serem tratadas, o presidente Paulo Otávio, pontuou sobre as alterações que foram indicadas pelos conselheiros na reunião ordinária do dia 28 de Maio. As alterações pertinentes ao CRAS Sagrada Família, em relação ao espaço físico, ficou pactuado de que a adequação da estrutura física da unidade para o atendimento individualizado, está previsto para Julho de 2027 e as distribuições das demais salas pertinentes ao uso do centro de referência para Setembro de 2027. Relacionado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Padre Lothar, relacionada a articulação entre o serviço e o centro de referência, ficou estabelecido um calendário de reuniões mensais entre técnicos do centro de referência e do serviço de convivência, já para o mês de Junho e, dentro desta mesma perspectiva, sobre os serviços socioassistenciais (ações coletivas/PAIF), foi decidido para o mês de julho capacitação e estudo dirigido sobre o PAIF, para qualificar as equipes quanto à organização, metodologia e execução das ações, a ser realizado a partir de Julho de 2026, pelo setor de Educação Permanente da Secretaria de Assistência Social. Dentro deste posto de prestação de serviços socioassistencial, havia ficado o ponto de dificuldade de articulação intersectorial entre a unidade de serviço e a Política de Educação, com o objetivo de garantir proteção social, combater a evasão escolar e promover o desenvolvimento integral dos estudantes em situação de vulnerabilidade. Sabendo que essa intersectorialidade contribui para a superação da fragmentação das políticas sociais, possibilitando a construção de respostas mais efetivas e articuladas às situações de vulnerabilidade social, a Secretaria Municipal de Promoção e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Assistência Social, firmou o compromisso por intermédio da Superintendência de Proteção Social Básica e Especial, em conjunto com a Vigilância Socioassistencial e Educação Permanente de Julho a Dezembro, do presente ano, realizar ações de fortalecimento entre a unidade de serviço socioassistencial e educação por meio de reconhecimento do território (escolas, creches) a fim de verificação do fluxo de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, para encaminhamento, acompanhamento com ações integradas entre as entidades. Outro ponto em aberto, refere-se ao Centro de Referência Especial de Assistência Social -CREAS, sobre as medidas socioeducativas em meio aberto (executadas de forma limitada), estando em desacordo com o que referenda as Normativas do SUAS e das Orientações Técnicas do SINASE, ocorrendo como planejamento relatado no plano de providência, para Setembro de 2026, uma reestruturação sobre as ofertas das medidas, como forma de garantir a execução integrada de ambas, a LA- Liberdade Assistida e PSC – Prestação de Serviço à Comunidade. Dentro desta proposta ficou estabelecido a elaboração de um Edital de Chamamento Público para o credenciamento de entidades não governamentais que tenham interesse em desenvolver parceria no que se refere a Medida PSC, a fim de garantir o cumprimento de políticas voltadas ao setor. Dentro do quadro de funcionários foi pedido a complementação com a presença de Assistente Social e, foi firmado que até Setembro o quadro do referido centro de referência terá este profissional. Após análise dos pontos que haviam ficado em aberto, a conselheira Adriana, pontuou ser necessário que este conselho CMAS, deve estar atento ao monitoramento das datas previstas pelo Plano de Providência, assim como das ações que foram propostas, tendo em vista que estas visitas técnicas ela é uma fiscalização do recurso dispendido, e também a porta de liberação para novos recursos. O presidente Paulo Otávio pontuou que após a aprovação deste plano, a SETASC tem autonomia de verificação da execução do que foi proposto, assim como o CMAS, visando melhorias ao setor socioassistencial do município. Após a fala de ambos, o presidente explicou como seria a votação, tendo em vista que a reunião era online (cada participante deveria declarar se aprovava ou não as alterações). Delegado assim, a votação ocorreu e por unanimidade foram aprovadas as alterações realizadas e o Plano de Providência segue para a SETASC. A conselheira Adriana Guimarães pediu que seja disponibilizado um Plano de Providência a fim de que a ação do monitoramento deste seja realizada a contento e os membros do conselho possam estar a par do andamento das implementações das medidas proposta. Em seguida foi abordado a segunda pauta da reunião que dispunha sobre a indicação do representante da Sociedade Não Governamental, para participação no 7º Curso de capacitação “CapacitaSUAS” sob a temática: “Introdução ao Exercício de Controle Social no SUAS”, que ocorrerá nos dias 15 a 19 de Junho de 2026, em Cuiabá, pela Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, com uma carga horária de 40 horas. Ficando como indicação, mediante a disponibilidade dos membros, o SR. Nelson Martins da Sociedade Não Governamental, representante da Associação Rondonopolitana de Deficientes Visuais – ARDV, a outra vaga foi aprovada pelos presentes, o representante titular do seguimento dos trabalhadores do /FETSUAS/MT – Bruno Araújo Botelho, tendo uma aprovação unânime entre os participantes para com seus representantes. Por fim foi comunicado pelo presidente Paulo Otávio como representante Governamental foi indicada a gestora da Vigilância Socioassistencial, Alessandra Oliveira, representando a Secretaria municipal de Promoção e Assistência Social – SEMPRAS. Em seguida o presidente Paulo Otávio pontuou que o conselho tinha a permissão de pedir mais uma vaga para participação de outro representante do Conselho Municipal e, foi deliberada a vaga para a



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Técnica Marta Carrion. Sendo todas as pautas deliberadas discutidas e viabilizada as ações propostas, não havendo mais nada a ser debatido, o presidente Paulo Otávio deu por encerrada a reunião extraordinária. Eu, Marta Carrion, técnica do CMAS lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo presidente e conselheiros acima citados.

Rondonópolis, 01 de Junho de 2026.

Paulo Otávio de Moura Simioni
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Bruno Araújo Botelho
João Valverde
Adriana Freitas Guimarães
Rosane Novaes Garske
Deise Patricia Buratti
Priscilla Mendes dos Santos Cruz
Wagner Garcia Bolonhesi
Sebastião Soares da Silva.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**276 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
CMAS**

Local: Auditório Núcleo de Conselhos

Data: 28 de Maio de 2026

Aos vinte e oito dias do mês de Maio de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, nas dependências do Núcleo de Conselhos, situado à Avenida Tiradentes, 1.904 - Centro, reuniram-se os (as) conselheiros (as) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rondonópolis-MT, conforme calendário anual de reuniões ordinárias do CMAS. A reunião foi presidida por Paulo Otávio, de Moura Simioni, Conselheiro /Presidente do CMAS. Dando início As 14;05h a Técnica Marta Carrion auxiliado pelo presidente Paulo Otávio fizeram a verificação de quórum regimental e, foi decidido que havia quórum suficiente para início da reunião. foi verificada a presença dos seguintes conselheiros: representante titular do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/FETSUAS/MT – Bruno Araújo Botelho, representante titular do seguimento de Entidades/ APAE, Adriana Freitas Guimarães, representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde, Izadhora Cardoso de A. Couto, representante titular da Secretaria Municipal de Habitação, **Rosane Novaes Garske**, representante suplente do seguimento de Usuários / CRAS Padre Lothar, Rita Ferreira da Silva, representante titular da Secretaria Municipal de Saúde, Giovanna Almeida Silva, representante titular do seguimento de Entidades e Presidente do CMAS/ Paulo Otávio de Moura Simioni, representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Wagner Garcia Bolonhesi, representante titular da OAB –Deisi Patricia Buratti, representante titular do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/CRP/MT, Dantiely Martins Ferreira e as novas representações titular e suplente da secretaria municipal de Educação, Priscila Mendes dos Santos Cruz e Kedyma DÁvila de Amorim Maciel. Entidades presentes: Associação Espirita A Caminho da Luz, Obra kolping de MT, Casa do Bom Samaritano, Casa Espirita André Luiz, Fundação Lar Cristão, AAVCC/MT, Casa Laura Vicunha, Lar dos Idosos Paul Percis Harris. **Ordem do Dia:** 1º pauta: Leitura da Ata nº 275 de 30 de Abril, 2026, para aprovação e publicação; 2º pauta: Apresentação do Relatório de Registro de Visita Técnica de Monitoramento, realizada nas unidades de serviços da Secretaria de Assistência Social nos dias 17 a 19/11/2025, pela SETASC (Plano de Providências para apreciação e validação); 3º pauta: Ofício Nº 03844/2026/GSAAS/SETASC, Convite /Convocação ao CMAS para participar do 7º curso do Capacita SUAS-MT, no período de 15 à 19/06/2026, “Introdução ao Exercício do Controle Social no SUAS; 4º pauta: Eleição para presidência do CMAS. **1º deliberação:** A reunião teve início com a leitura das pautas a serem discutidas de acordo com a ordem do dia, apresentadas pelo Presidente Paulo Otávio, que logo após, passou a palavra para Marta Carrion para a leitura e aprovação da Ata nº 275 de 30 de Abril de 2026, para aprovação e posterior publicação, esta passou a palavra para a servidora Elienai Paulino para realização da leitura, sendo a mesma logo após a leitura aprovada por unanimidade. Em seguida Presidente Paulo Otávio cumprimentou mais uma vez a plenária do CMAS e as entidades presentes, teceu comentários aos temas a serem abordados durante a reunião e, fez uma ressalva sobre a ausência da secretária executiva Lucimara Silva, que esta em um período de férias e que já tem preocupação com a sua aposentadoria. Após o presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

fala sobre a segunda pauta da reunião que será apresentada pela servidora Daniela Souza Bizerra, funcionária do setor jurídico da SEMPRAS, em substituição a Secretária de Assistência Social Fabiana Frederico Rizati Perez, que nesse momento encontra-se em reunião em Cuiabá. **2º Deliberação do dia;** a pauta desta segunda deliberação é pertinente ao Plano de Providência, exigido pelo SETASC, após realização da visita técnica de monitoramento realizada no município em novembro de 2025. Daniela abriu os slides apontando o que foi apresentado pelo SETASC e quais as medidas tomadas pela Sempras para solucionar os problemas pontuados. A conselheira Adriana em conjunto com o conselheiro presidente Paulo Otávio ponderou sobre como esse Plano Municipal de Assistência já aprovado pelo CMAS, teve tantos apontamentos da SETASC, cabendo aos conselheiros estarem mais atentos às visitas aos serviços socioassistenciais do município. A conselheira Adriana Guimarães pontuou que algumas das reivindicações realizadas pela SETASC em sua visita de monitoramento já haviam sido pontuadas na conferência. Daniela fez a demonstração do pedido realizado pela SETASC dentro do CRAS/Sagrada Família, que no momento da constatação-se que o cargo de Gestão do Centro de Referência de Assistência Social do mesmo estava sendo exercido por uma pessoa sem nível superior e de acordo com a **Resolução Nº17, de 20 de Junho de 2011:** “Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Daniela pontuou que um **novo gestor** foi indicado e já está em exercício no referido centro de referência. A SETASC pontuou também que havia uma deficiência no atendimento individualizado, tendo em vista que as orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, determina que no item 5.1, **define sobre a estruturação de um CRAS:** “Sala de Atendimento, Espaço destinado ao atendimento individualizado de famílias e indivíduos. [...] ser um ambiente que garanta a privacidade do atendimento prestado. [...] As famílias e ou indivíduos devem sentir-se seguros para relatar as situações vivenciadas e para a construção de vínculo com os profissionais do CRAS” (Orientações Técnicas do CRAS, 2009, p. 47). O apontamento referente a situação foi que, devido o centro de referência realizar cedência a secretaria de Educação, o mesmo estava sem uma sala específica para este fim, mas que mediante ao apontamento do SETASC, foi sanado o problema. A conselheira Adriana Guimarães ponderou que essa cedência deveria ter sido comunicada ao CMAS, tendo em vista que os centros de referências são cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, que veda esse tipo de cedência. Prosseguindo os apontamentos realizados pela SETASC, Daniela apontou os pontos exigidos pela Setasc unidade de referência do CRAS Rio Vermelho, sobre uma sala para escuta individualizada, mesmo sendo uma estrutura de composição arquitetônica ampla, a inexistência desse local foi apontado pela secretaria e como já pontuado, “A disposição dos espaços e sua organização refletem a concepção sobre trabalho social com famílias adotada pelo município.” (Orientações Técnicas do CRAS, 2009, p. 47). Dentro do Plano de providências a situação já foi realizada reorganizando as salas, de modo a favorecer a interdisciplinaridade e o desenvolvimento de ações coletivas em toda a organização do trabalho social com as famílias, que têm entre as seguranças afiançadas, a segurança do convívio familiar e comunitário. Foi pontuado sobre a questão da territorialização dos CRAS dentro da pauta CRAS Rio Vermelho, tendo em vista que em janeiro de 2026, o CRAS Central teve suas atividades encerradas e o público deste foram remanejados e, o CRAS Rio Vermelho, foi um dos centros a receber



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

usuários do referido centro extinto. Dando prosseguimento a explanação da vista técnica de monitoramento, Daniela, pontuou sobre os apontamentos realizados pela equipe da SETASC, no Centro de Referência Ana Carla, que mesmo sendo as atividades do CRAS realizadas em imóvel próprio, contudo, o espaço físico é insuficiente para o porte do município e encontra-se organizado de forma inadequada, com destaque para a sala da equipe técnica, que é utilizada para o atendimento simultâneo de diversos usuários, o que compromete o sigilo e a privacidade dos atendimentos. Sendo pontuado que, “Conforme diversos documentos, como Orientações Técnicas do CRAS (2009) e Princípios Éticos para os Trabalhadores do SUAS (2006) e respectivos Códigos de Ética Profissional da equipe multiprofissional que compõe o CRAS, o atendimento simultâneo de diferentes famílias na mesma sala compromete a segurança das informações e a dignidade dos cidadãos atendidos”. Daniela posicionou que no Plano de Providências a situação foi solucionada e a devida relocações das atividades ficaram devidamente definidas, permitindo a continuidade dos serviços prestados. No Centro de Referência Padre Lothar, foi pedido pela equipe a identificação do local e algumas adequações nas salas de oferta dos serviços aos usuários, mas que foi informado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, de que o referido CRAS funciona em prédio locado e que a transferência para sede própria já esta dentro do Plano Municipal de Assistência Social, e assim os usuários poderão desfrutar dos serviços com melhor qualidade, mas, mesmo assim adequações pedida junto ao SETASC à secretaria, foram resolvidos a fim de que o serviço ofertado siga seu fluxo normal, pontuou Daniela. Sobre os apontamentos para o CRAS Luz D’Yara, pertinente a estrutura física acessível aos usuários, já está em andamento conforme pontuou Daniela as modificações pontuadas pela comissão de visita técnica e, uma reestruturação arquitetônica já encontra em andamento a fim de garantir aos usuários do território uma oferta de serviço com qualidade, a fim de ofertar a todos grupos que estão dentro do território a escuta individualizada de forma a garantir o direito de privacidade ao usuário. A visita técnica de monitoramento da SETASC ainda pontuou mudanças para o CRAS Jardim Iguaçu, sobre o atendimento individualizado, cobrando que, de acordo com as Orientações Técnicas do CRAS (MDS, 2009), é obrigatória a existência de salas adequadas ao atendimentos individuais e coletivos do PAIF. Assim, precisam destinar sala exclusiva ao atendimento particularizado do PAIF e disponibilizar sala mais ampla de oferta do SCFV, mas conforme pontuou Daniela essa visita foi realizada em novembro de 2025 e neste ano de 2026, ocorreu a mudança do referido CRAS, para uma sede com todos adequações necessárias e proporcionando aos usuários do território serviços de qualidade e que atende as normas previstas para os centros de referencias. Quanto a oferta dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Padre Lothar, foi verificado que o trabalho prestado dentro da unidade, tem fugido dos eixos de Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, “O eixo “Eu comigo”, eixo “Eu com os outros”, e, “Eu com a cidade”, onde: “A organização do SCFV a partir de eixos foi concebida no sentido de que os percursos desenvolvidos com os grupos estimulem as aquisições de vivências, trocas culturais, desenvolvimento de pertencimento, de identidade, fortalecimento de vínculos familiares e incentivo a socialização”. A solução apontada foi que se deve; “Orientar o Serviço, de forma que seja reorganizado de forma planejada, continuada e intencional, considerando que a simples oferta de oficinas, especialmente quando restritas a atividades esportivas, culturais, recreativas ou de lazer, não caracteriza, por si só, a execução do SCFV. No Plano de providencias foi apontado por Daniela que esta ocorrendo reuniões mensais entre os técnicos de referência do SCFV, os técnicos de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

referência do CRAS e as entidades socioassistenciais, visando fortalecer a comunicação, o alinhamento das ações, o acompanhamento das famílias e a integração dos serviços ofertados no território, pois também foi observado que a entrada dos usuários na utilização do serviço não está ocorrendo de forma articulada aos CRAS do território. Dentro desta perspectiva a conselheira Adriana Guimarães, pontuou que as visitas do conselho estão em andamentos dentro de todas as entidades que prestam serviços socioassistenciais, cabendo a equipe estarem atentos na verificação dos pontos pontuados e que realmente os serviços de convivências no município tem aos longos dos anos de sua implantação demonstrando dificuldades em ser trabalhado atividades dentro dos eixos estruturantes do serviço, cabendo ao departamento de educação continuada orientar e capacitar os profissionais a fim de que ocorra uma padronização no serviço prestado. Dentro da sua fala ainda pontuou que observou no relatório um ponto presente em quase todos centros de referências que foi sobre a dificuldade de alimentação dos prontuários, como também do RMA, apontando novamente ao departamento de educação continuada estar ofertando capacitações e que possa garantir efetividade e agilidade aos profissionais e dos usuários, tendo em vista que todo este processo encontra vinculados a liberação de recursos para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, indo de encontro ao que foi sugerido pela SETASC: “Realizar capacitação e estudo dirigido sobre o PAIF, com ênfase na NT nº 04/2024 – PSB/SSS/SAAS/SETASC, visando qualificar as equipes quanto à organização, metodologia e execução das ações coletivas”. Dentro da Proteção Social Especial de Média Complexidade, o relatório apresentou alguns apontamentos, sendo que Daniela, mostrou ausência de um profissional da área de advocacia, onde dentro do plano de providência, já foi encaminhado ofício que permita a realização de um concurso para preenchimento desta e outras vagas. Pertinente ao RMA dentro do referido centro, foram encontrado inconformidade e, foi apontado capacitação junto ao departamento de educação permanente, como também uma cobrança do gestor junto aos técnicos em estarem atentos ao manual de instrução do RMA/CREAS e, que ocorreu a disponibilização de um apoio técnico junto a SETASC. Assim como outros pontos pontuados sobre fragmentação na oferta dos serviços, limitações nas medidas socioeducativas, ausência de atividades em grupo (PAEFI), fragilidade na articulação intersetorial, sendo todos estes apontamentos ajustados mediante articulação entre o departamento de Educação Permanente da SEMPRAS e o referido centro de referência dentro ainda da proteção especial, apontamentos foram realizados na Casa Abrigo, que verificou a falta de espaço para a realização de atividades de lazer, o que compromete o desenvolvimento integral, a socialização e a garantia do direito à convivência dos internos. A medida apontada pelo município por intermédio da secretária de assistência social foi da atualização do projeto, já que o anterior encontra passando por uma fase de distrato de obra por parte da atual empresa e aguardar um novo processo licitatório (julho/2027). Pertinente aos apontamentos da SETASC a Casa de Acolhimento de Mulheres, relativo a estrutura inadequada e, o meio de sanar este apontamento foi o comprometimento de locação de um novo espaço, com previsão até o mês de novembro de 2026. Frente ao fluxo de informação pertinente ao Plano de Providência, a discussão sobre o tema entre a apresentadora e os conselheiros ficou impossível a votação, do mesmo na reunião ordinária, não somente pelo horário avançado, assim como a saída de um conselheiro titular, frente ao horário avançado, apresentando assim insuficiência de quorum para realização da votação. Dentro do contexto instaurado, o presidente Paulo Otávio propôs que os apontamentos realizados pelos conselheiros fossem discutido junto a Secretaria de Assistência Social e colocado para análise dos conselheiros via online e depois



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

de discutida ser realizada uma reunião extraordinária online, para o fechamento e aprovação do Plano de Providência, que demanda urgência para ser enviado ao órgão competente para análise a provação das medidas apontadas no Relatório de Monitoramento da SETASC. O presidente Paulo Otávio já em reunião definiu a data da reunião extraordinária e que foi aprovada por consenso entre os conselheiros presentes, ficando assim definida para o dia 01/06/2026, as 16 horas. 3º Deliberação do dia: Tendo ainda assuntos importantes e urgentes para serem debatidos mesmo com horário avançados, o presidente Paulo Otávio fez a leitura do ofício recebido pelo Conselho Estadual da Assistência Social - CEAS, pertinente ao 7º curso do “CapacitaSUAS/MT, sob o tema “ Introdução ao Exercício do Controle Social no SUAS”, a ser realizado no período de 15 a 19 de junho de 2026, na Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, campus Cuiabá, sendo que a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC, destinou ao município de Rondonópolis, duas vagas, sendo 1 (uma) para Conselheiro (a) Governamental e a outra vaga para Conselheiro (a) para o Conselheiro Não Governamental, o presidente do conselho Paulo Otávio, fez a proposta, deixando em aberto aos conselheiros a fim de que fosse realizada o estudo da disponibilidade e viabilidade destes serem representantes, junto a secretaria participar do curso, cabendo ao interessado agilizar e entrar em contato com o Conselho Municipal de Assistência a fim do devido preenchimento da ficha cadastral. 4º **Deliberação do dia:** Após apresentação desta pauta, o presidente Paulo Otávio apresentou um tema abordado pela conselheira Adriana Guimarães, sobre o pedido realizado pela mesma, pertinente a perseguição governamental, uma pauta exposta publicamente pelo SISPMUR – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, sendo que a conselheira pediu que o Conselho Municipal de Assistência Social, enviasse uma “Nota de Repúdio”, tendo em vista que a denúncia estava já em esfera de medidas legais pelo Ministério público. A Conselheira ponderou ser do interesse deste conselho ter em mãos todo o teor da documentação e que uma reunião seja realizada entre conselho e sindicato a fim de estarem inteirados sobre a situação em sua totalidade e, reafirmou ser necessário tomada de atitudes cabíveis do conselho junto a situação, tendo em vista como foi ponderado por outra conselheira, Dantiela, de que esta situação tem se tornado corriqueira entre servidores que tem recusado em realizar serviços que não são pertinentes ao cargo ocupado, descrevendo que ela mesma passou por referida situação, ponderando que agora a situação ocorreu com uma funcionária pública efetiva e esta não temeu e buscou seus direitos, junto ao sindicato. O presidente do Conselho Paulo Otávio, reafirmou seu compromisso junto aos conselheiros de buscar resposta ao tema e falou que ao ser colocado a par da situação protocolou junto a secretaria um ofício, onde ficou estipulado um prazo de dez (10) dias de resposta sobre o tema e está em aguardo. Paulo Otávio leu o conteúdo do ofício e que a data do envio foi dia 28 de Maio. A conselheira Adriana ainda comentou que os debates via whatsapp tem sido crescente sobre este tema e também sobre a realização de orações nos estabelecimentos públicos, considerando que o Estado é laico (livre expressão de fé) e para a conselheira o “forçar” o colaborador a participar destes momentos também configura assédio religioso. Dentro deste tema o Conselheiro Bruno apresentou uma sugestão de que este conselho solicite uma reunião junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, equipes técnicas e coordenadores a fim de que por intermédio de diálogo e explanações, este tema venha ser abordado de uma forma crítica e reflexiva a luz da teoria. Várias pontuações foram relatadas dentro deste tema, mas, mediante ao avançado horário da reunião, o presidente convidou ao encerramento da pauta e reforçou a reunião extraordinária. Nada mais havendo a registrar,



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

encerramos nossa reunião. Eu, Marta Carrion, Técnica do CMAS, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo presidente e conselheiros/as acima citados.

Rondonópolis, 28 de Maio de 2026.

Paulo Otávio de Moura Simioni
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Adriana Freitas Guimarães
Bruno Araújo Botelho
Giovanna Almeida Silva
Wagner Garcia Bolonhesi
Izadhora Cardoso de A. Couto
Rita Ferreira da Silva
Deisi Patricia Buratti
Priscila Mendes dos Santos Cruz
Rosane Novaes Garske
Dantiely Martins Ferreira
Kedyma D avila de Amorim Maciel.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS
DIREITO DA PESSOA IDOSA**

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, foi lavrada a ata de número treze. Reuniram representantes da Sociedade Civil para eleição de composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para o Biênio dois mil e vinte e seis a dois mil e vinte e oito. Às oito horas e quarenta e três minutos foi verificada a lista de presença das representações indicadas via ofício institucional para verificação de quórum suficiente para início das atividades previstas para o dia via ofício, previsto no Edital zero um de dois mil e vinte e seis, que dispõe sobre a eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho do Idoso. Foram credenciados para exercer o direito de voto: Lar Cristão Ana Mariza Panes do Rego, inscrita no RG: xxx9988xx-SSP/SP e CPF: xxx.261.971-xx, residente e domiciliada na Avenida João vinte e três, na Santa Cruz, número duzentos e trinta e seis, pela União Rondonopolitana de Associação de Moradores de Bairro, a Senhora Alzira Garcete, inscrito no RG: xxx187xx e CPF: xxx.900.258-xx residente e domiciliado, Rua Belisário Pinto número quatrocentos e setenta e cinco, André Maggi, pelo IMPRO-Instituto Municipal de Previdência de Rondonópolis, a Senhora Letícia Dantas de Amorim, sob o RG: xxx211xx e CPF: xxx.397.311 – xx, residente e domiciliado na Rua Geraldo Coelho de Almeida, número novecentos e quarenta e sete, Residencial Bela Vista, Pela Diocese de Rondonópolis/Guiratinga, a Senhora Loamir Cardoso da Silva, sob o RG: xxx783xx e CPF: xxx.708.221.xx, residente e domiciliada na Avenida João vinte e três, número sessenta e cinco, Bairro Santa Cruz, pelo Lar dos Idosos Paul Percy Haris, sob RG: xx20xx e CPF: xxx.018.601-xx, Senhora Maria Brasilina dos Santos, residente na rua Bahia, número quatrocentos e setenta e um, Vila Adriana. Pelo Rotary Clube de Rondonópolis, o Senhor Francisco de Sales Almeida Mafra Filho, inscrito no CPF: xxx.730.396-xx, residente e domiciliado na Rua Alameda das Rosas, número duzentos e sessenta e nove, Condomínio Residencial Terra Nova. Pela Cáritas, Sueli Esmério Vilela Silva, inscrita no RG: xxx86346xx e CPF: xxx.201.741-xx, residente e domiciliada na Rua Pedro Antunes de Souza, número novecentos e trinta e três, Jardim Itapuã. Às nove horas e quarenta e dois minutos foi verificado novamente quórum e com a presença suficiente, o Presidente constituído de forma temporária Wagner Garcia Bolonhesi para este fim, deu início a reunião extraordinária com o fim previsto no Edital zero um dois mil e vinte e seis do Conselho do Idoso. O senhor Wagner pediu que cada membro designado pela Instituição fizessem sua apresentação para iniciar a votação. Após apresentações o Presidente Interino Senhor Wagner mostrou a urna de votação e fez a distribuição das cédulas de votação e explicou a modalidade de votação, onde cada representante tem direito a votar em sua representação e votos nas demais representações. Às dez horas e quatro minutos deu início a votação. Às dez horas e cinco minutos iniciou a contagem de votos, e às dez horas e onze minutos foi encerrado o processo, como representante do Atendimento ao Idoso, o Lar dos Idosos Paul Percis Haris como titular, com sete votos, representantes de Igreja ou Instituição Religiosas, a Diocese de Rondonópolis com cinco votos, representando a Associação Civil Comunitária, a URAMB com sete votos, de Clube de Serviços, o representante Rotary Clube Leste de Rondonópolis com sete votos, representantes de grupo de Idosos não credenciou representações e no aspecto do representante da Associação dos Aposentados e Pensionista ficou Instituto Municipal de Previdência de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Rondonópolis com sete votos. Após a leitura das representações o segundo secretário Bruno Flores fez a explicações pertinentes a atuação destes representantes como fiscalizadores para efetivação das políticas públicas, sem mais nenhum assunto a ser tratado a presente ata foi por mim lavrada, Elienai Alves Paulino de Souza e segue assinaturas dos presentes na reunião proposta para eleição de composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Wagner Garcia Bolonhesi;
Bruno Moschen Flores;
Maria Brasilina dos Santos;
Loamir Cardoso da Silva;
Sylvane;
Joselita Soares Guimarães;
Eliene Paulina da Silva;
Ana Mariza Panes do Rêgo;
Letícia Dantas de Amorim;
Francisco de Sales de Almeida Mafra Filho;
Alzira Fernandes Garcete;
Sueli Esmério Vilela Silva



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Institui a Comissão de Análise do Plano de Trabalho destinado à celebração do Convênio autorizado pela Lei Municipal nº 14.890, de 24 de junho de 2026, entre o Município de Rondonópolis e o Sindicato Rural de Rondonópolis, para apoio à realização da 52ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial do Sul de Mato Grosso – EXPOSUL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 14.890, de 24 de junho de 2026, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio entre o Município de Rondonópolis e o Sindicato Rural de Rondonópolis, na forma de auxílio financeiro, em apoio à realização da 52ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial do Sul de Mato Grosso – EXPOSUL, nos moldes do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei Municipal nº 14.890, de 24 de junho de 2026, estabelece que o Convênio reger-se-á pelo Plano de Trabalho firmado entre os partícipes, incumbindo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a fiscalização e o cumprimento das cláusulas pactuadas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada instrução do processo administrativo destinado à celebração do Convênio, mediante análise do Plano de Trabalho apresentado pela entidade conveniente;

CONSIDERANDO que a constituição de Comissão específica para análise do Plano de Trabalho constitui medida de organização administrativa destinada a assegurar a legalidade, a eficiência, a transparência, a motivação e a segurança jurídica dos atos preparatórios à celebração do Convênio;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise do Plano de Trabalho, destinada ao exame do Plano de Trabalho apresentado pelo Sindicato Rural de Rondonópolis, para instrução do processo administrativo de celebração do Convênio autorizado pela Lei Municipal nº 14.890, de 24 de junho de 2026.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Análise do Plano de Trabalho os seguintes servidores:

I – Alessandra de Freitas, matrícula n.º 105XXX;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

II – Criselite Cavalcante de Lima Filha, matrícula n.º 612XXXX;

III - Cristiane Vilela Viana, matrícula n.º 140XX;

Parágrafo único. O exercício das atribuições previstas nesta Portaria constitui serviço público relevante e não enseja o pagamento de gratificação, adicional ou qualquer outra espécie de vantagem pecuniária.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – analisar a conformidade técnica, documental e legal do Plano de Trabalho, verificando sua compatibilidade com o objeto e a finalidade do Convênio;

II – promover diligências e solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou adequações que se fizerem necessários à regular instrução do processo administrativo;

III – verificar o atendimento das diligências e das adequações promovidas pela entidade conveniente;

IV – emitir Parecer Técnico conclusivo acerca da análise do Plano de Trabalho e encaminhar os autos ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico para apreciação e adoção das providências cabíveis.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atribuições exclusivamente na fase de análise do Plano de Trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 02 de julho de 2026.

WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 38.586/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Designa a Comissão de Fiscalização da Execução do Convênio autorizado pela Lei Municipal nº 14.890, de 24 de junho de 2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 14.890, de 24 de junho de 2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Sindicato Rural de Rondonópolis, visando ao repasse de auxílio financeiro destinado ao apoio à realização da 52ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial do Sul de Mato Grosso – EXPOSUL, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei Municipal nº 14.890, de 24 de junho de 2026, atribui à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a responsabilidade pela fiscalização e pelo cumprimento das cláusulas do Convênio;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa SCL nº 01/2019 – Versão II, que disciplina as atribuições e responsabilidades dos Fiscais de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento, a fiscalização e o controle da execução do Convênio, garantindo o cumprimento do Plano de Trabalho, a correta aplicação dos recursos públicos e a adequada instrução da prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Fiscalização da Execução do Convênio celebrado entre o Município de Rondonópolis e o Sindicato Rural de Rondonópolis, autorizado pela Lei Municipal nº 14.890, de 24 de junho de 2026.

Art. 2º Ficam designados como membros titulares da Comissão de Fiscalização os seguintes servidores:

- I – Ana Paula D’Assumpção Lins, matrícula n.º 156XXXX;
- II – Luiz Rodrigo Santana Coelho, matrícula n.º 155XXXX;
- III – Maria de Fátima Teixeira da Silva, matrícula n.º 612XXXX.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 3º Ficam designados como membros suplentes da Comissão de Fiscalização os seguintes servidores, que substituirão os respectivos titulares em seus impedimentos legais, afastamentos, férias, licenças, recesso ou qualquer outro afastamento regularmente autorizado:

- I – Maristela Aparecida Hoff, matrícula n.º 612XXXX
- II - Tatiane Rubin Schreiber, matrícula n.º 156XXXX.
- III - Vinicius Gonzales Cardoso, matrícula n.º 155XXXX.

Parágrafo único. O membro suplente, quando convocado para atuar em substituição ao respectivo titular, exercerá integralmente as atribuições, competências e responsabilidades previstas nesta Portaria durante o período da substituição.

Art. 4º Compete à Comissão de Fiscalização da Execução do Convênio exercer, durante toda a vigência do instrumento e até a conclusão da análise técnica da prestação de contas final, todas as atribuições, responsabilidades, deveres e prerrogativas conferidas ao Fiscal de Contrato pela Instrução Normativa SCL nº 01/2019 – Versão II, bem como as competências específicas decorrentes da natureza jurídica do Convênio, compreendendo, entre outras, as seguintes atribuições:

- I** – acompanhar, fiscalizar e controlar a execução física e financeira do Convênio, desde o início da execução do objeto até a conclusão da análise técnica da prestação de contas final;
- II** – acompanhar o cumprimento do Plano de Trabalho, das metas, dos indicadores, do cronograma de execução, das cláusulas pactuadas e das demais obrigações assumidas pela entidade conveniente;
- III** – realizar diligências, inspeções, vistorias, notificações e solicitar documentos, informações, esclarecimentos e demais providências necessárias ao regular exercício da fiscalização;
- IV** – registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do Convênio, adotando as providências necessárias à regularização das inconsistências verificadas e comunicando ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico as situações que demandem providências administrativas;
- V** – elaborar relatórios técnicos de fiscalização e acompanhamento durante a execução do Convênio, mantendo registro das atividades desenvolvidas, das diligências realizadas, das notificações expedidas e das providências adotadas;
- VI** – examinar a documentação apresentada pela entidade conveniente para fins de prestação de contas, verificando sua conformidade com o Plano de Trabalho, o Convênio, a legislação aplicável e as normas expedidas pelos órgãos de controle;
- VII** – elaborar Relatório Técnico Conclusivo de Fiscalização, ao término da execução do Convênio e após a conclusão da análise técnica da prestação de contas, consignando a execução do objeto, o cumprimento das metas pactuadas, a regularidade da aplicação dos recursos públicos, as ocorrências verificadas, as diligências realizadas, as medidas adotadas e a conclusão técnica da fiscalização, encaminhando os autos ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico para decisão administrativa.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 5º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições em observância às disposições da Lei Municipal nº 14.890, de 24 de junho de 2026, do Convênio, do Plano de Trabalho, da Instrução Normativa SCL nº 01/2019 – Versão II e das demais normas aplicáveis.

Art. 6º O exercício das atribuições previstas nesta Portaria constitui serviço público relevante e não enseja o pagamento de gratificação, adicional ou qualquer outra espécie de vantagem pecuniária.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 02 de julho de 2026.

WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 38.586/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

 ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSEB	
NÚMERO DOC:	10/2026
DATA:	02 de julho de 2026
LOCAL:	Semecel
HORÁRIO:	17:30
CONVOCADOS PRESENTES:	Renata da Penha Coelho Mata, Janaina da Silva Teixeira Rodrigues, Karyna de Fatima Antunes de Souza.
CONVOCADOS AUSENTES COM JUSTIFICATIVA:	Josileni de Moraes Nascimento.

Reuniram-se no Departamento de Gestão da Educação Inclusiva, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, os membros do Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica – CONSEB, para a realização de reunião ordinária, na qual foram deliberados os seguintes assuntos:

Análise da documentação para elevação de classe, com recebimento do visto confere e encaminhamento ao Departamento de Recursos Humanos da Educação para as providências referentes à efetivação da elevação de classe em nível de Especialização da servidora Vania Dal Degran e da servidora Renata Cunha Castejon Heitor Duarte, em nível de Mestrado.

Renata da Penha Coelho Mata
Presidente

Janaina da Silva Teixeira Rodrigues
Membro

Karyna de Fatima Antunes de Souza
Membro

Josileni de Moraes Nascimento
Membro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 03.347.101/0001-21, por intermédio de seu Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, NOTIFICA a empresa X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.519.280/0001-59, contratada pelo contratada por meio do Contrato Administrativo nº 324/2024, cujo objeto consiste na Ampliação da Área de Lazer do Jardim Rivera, no Município de Rondonópolis-MT, para que, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, apresente manifestação formal e promova a imediata retomada da execução contratual, em observância às cláusulas do contrato e à Lei Federal nº 14.133/2021.

O descumprimento da presente notificação poderá ensejar, após o devido processo legal, em aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação, inclusive multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Rondonópolis-MT, 30 de junho de 2026.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA
JUNIOR**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

**KEILA SILVANIA SILVA MENDES
RIBEIRO**

Superintendente de Engenharia e Arquitetura
Portaria nº 38.238/2025

**ADIEL VALBERTH
RODRIGUES DE SOUZA**
Fiscal do Contrato nº 324/2024
Matrícula nº 6122173

RAYSSA LIMA FERREIRA
Fiscal do Contrato nº 324/2024
Matrícula nº 1559294



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 03.347.101/0001-21, por intermédio de seu Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, NOTIFICA a empresa JRM CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 11.922.125/0001-95, contratada pelo Contrato Administrativo n.º 365/2023, cujo objeto é Construção do Espaço Educativo Urbano do Belo Panorama, Localizado na Rua Papa Pio XI, no bairro jardim Belo Panorama, no Município de Rondonópolis-MT, para que, no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas**, apresente manifestação formal acerca das inconformidades apontadas, bem como plano de ação contendo cronograma físico para execução dos serviços corretivos, em estrita observância às cláusulas contratuais, ao Código Civil e às Leis n.º 8.666/93 e 8.078/1990 (CDC), aplicadas supletivamente, conforme previsto no próprio instrumento contratual.

O descumprimento da presente notificação poderá ensejar, após o devido processo legal, em aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação, inclusive multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Rondonópolis-MT, 01 de julho de 2026.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA
JUNIOR**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer
Portaria n.º 37.581/2025

**KEILA SILVANIA SILVA MENDES
RIBEIRO**

Superintendente de Engenharia e Arquitetura
Portaria n.º 38.238/2025

WENDER CIRILO DE BRITO

Fiscal do Contrato n.º 365/2023
Matrícula n.º 1563840

SILAS DE JESUS TEODORO

Fiscal do Contrato n.º 365/2023
Matrícula n.º 6122191



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 03.347.101/0001-21, por intermédio de seu Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, NOTIFICA a empresa UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 29.522.256/0001-40, contratada pelo contratada por meio do Contrato Administrativo nº 743/2023, cujo objeto consiste na Construção de Área de Lazer no Loteamento Padre João Bosco Burnier no Município de Rondonópolis – MT, para que, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, apresente manifestação formal e promova a imediata retomada da execução contratual, em observância às cláusulas do contrato e à Lei Federal nº 8.666/1993.

O descumprimento da presente notificação poderá ensejar, após o devido processo legal, em aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação, inclusive multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Rondonópolis-MT, 30 de junho de 2026.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA
JUNIOR**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025

**KEILA SILVANIA SILVA MENDES
RIBEIRO**

Superintendente de Engenharia e Arquitetura
Portaria nº 38.238/2025

RAYSSA LIMA FERREIRA

Fiscal do Contrato nº 743/2023
Matrícula nº 1559294



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER Nº. 26/2026

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia dois de julho de 2026, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Vania Dal Degran, matrícula 1553616 - 2 Docente da Educação Infantil este conselho manifesta PARECER FAVORÁVEL à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 02 de julho de 2026.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE F. ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO

JOSILENI DE MORAES NASCIMENTO
MEMBRO

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER Nº. 27/2026

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia dois de julho de 2026, após análise de requerimento e documentação em nível de Mestrado da servidora Renata Cunha Castejon Heitor Duarte, matrícula 133310-3 Docente do Ensino Fundamental este conselho manifesta PARECER FAVORÁVEL à elevação para a classe D.

Rondonópolis, 02 de julho de 2026.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE F. ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO

JOSILENI DE MORAES NASCIMENTO
MEMBRO

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER Nº. 28/2026

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia dois de julho de 2026, após análise de requerimento e documentação em nível de Mestrado da servidora Silvana da Silva Reis, matrícula 187275-9 Docente do Ensino Fundamental este conselho manifesta PARECER IMPROCEDENTE à elevação para a classe, por não atender aos requisitos estabelecidos no art. 15, § 4º, c/c art. 16, alínea "c", da Lei Complementar nº 228, de 28 de março de 2016.

Rondonópolis, 02 de julho de 2026.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE F. ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO

JOSILENI DE MORAES NASCIMENTO
MEMBRO

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado **JARDIM ITAPUÃ** sendo ele: **VERDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **03.915.519/0001-98**. Ressalta-se que a notificação por AR restou prejudicada, dada ausência de informações no registro cartorário, logo, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antônio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados possuam sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. Imóveis de propriedade de **VERDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sob matrícula **10.345 (QUADRA 26 LOTE 11)** . O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Yasmin Waki Leite Silverio, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 02 de Julho de 2026.

YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

ATA Nº 70ª/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPRO

Ao 02 (segundo) dia do mês de julho de 2026, às treze horas e trinta minutos, na sede do IMPRO, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal para as seguintes deliberações:

1. Análise das receitas e despesas do mês de maio/2026;
2. Análise da carteira de investimentos do mês de maio/2026;
3. Escolha do próximo presidente.

A presidente Luciana de Barros Montefusco iniciou a reunião apresentando a pauta do dia. Começamos pela análise das receitas e despesas de maio do ano de 2026. As receitas foram de R\$ 17.208.373,14 (dezessete milhões, duzentos e oito mil, trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos). As despesas somaram R\$ 10.457.423,80 (Dez milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos). As despesas Extras Orçamentárias somaram R\$ 1.353.541,44 (Um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Analisamos a carteira de investimentos do mês de maio de 2026, que teve como meta atuarial 1,04% e a rentabilidade mensal foi de 0,35%. Contudo apesar da meta atuarial não ter sido atingida há projeção de recuperação ao longo do exercício. O conselho fez a eleição de escolha do novo presidente, que foi eleito o conselheiro Osvaldo Primo Vieira, para o período de 02/07/2026 a 30/06/2027. A conselheira Angela Balbina da Silva foi eleita secretária do conselho para o mesmo período. Assim ficou constituído o conselho fiscal: Osvaldo Primo Vieira – Presidente; Angela Balbina da Silva – Secretária; Luciana de Barros Montefusco – conselheira membro titular. Conselheiros suplentes: Lourdes Farias e Salvio Itamar da Silva. Eu Angela Balbina da Silva, secretária do conselho encerro a presente ata com a minha assinatura e dos demais membros presentes: Presidente Osvaldo Primo Vieira e membro titular Luciana de Barros Montefusco.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 20/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Inscrição de servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT – IMPRO no 11º Congresso Estadual da ADIMP-MS, 3º ENCOPEVOESTE e 6º ENCOPREV, para capacitação, atualização técnica e aperfeiçoamento profissional nas áreas de gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), legislação previdenciária, governança, investimentos, equilíbrio financeiro e atuarial, controles internos, certificação profissional e demais temas correlatos.

Entidade Organizadora:

ASSOCIACAO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS E ESTADUAL DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 03.433.584/0001-87.

Valor da Despesa R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), correspondente a 12 inscrições ao valor unitário de R\$ 650,00.

Ratificação: Considerando a documentação que instruiu o processo administrativo, em especial a Formalização da Demanda, o Termo de Referência elaborado pelo setor requisitante e o Parecer Jurídico favorável, fica RATIFICADA a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, reconhecendo-se a inviabilidade de competição em razão da exclusividade da entidade promotora.

Data da Ratificação: 03 de julho de 2026

Rondonópolis, 03 de julho de 2026.

Danilo Ikeda Caetano
Diretor Presidente do IMPRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.579/2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Implantação do Programa Pró-Gestão RPPS no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS tem por objetivo incentivar a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária, proporcionando maior controle dos ativos e passivos, maior transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade, bem como o aprimoramento dos processos internos da unidade gestora;

CONSIDERANDO a formalização do Termo de Adesão ao Programa Pró-Gestão RPPS, assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Cláudio Ferreira de Souza, em conjunto com a unidade gestora do RPPS, representando marco institucional relevante para o início dos procedimentos preparatórios voltados à certificação do IMPRO, especialmente diante da ausência de adesão formal ao Programa nos exercícios e gestões anteriores;

CONSIDERANDO que o Pró-Gestão RPPS se estrutura nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, exigindo planejamento, documentação, mapeamento, manualização, monitoramento e melhoria contínua dos processos institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna, definição de responsabilidades, acompanhamento das etapas de implantação e preparação do IMPRO para o processo de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS;

CONSIDERANDO a necessidade de integração entre as diretorias, setores técnicos, conselhos, Comitê de Investimentos e demais unidades envolvidas na implantação das ações necessárias à certificação institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, a **Comissão de Implantação do Programa Pró-Gestão RPPS**, com a finalidade de coordenar, acompanhar e promover as ações necessárias à implantação das boas práticas de gestão previdenciária previstas no Programa.

Art. 2º A Comissão de Implantação do Programa Pró-Gestão RPPS no âmbito do IMPRO terá a seguinte estrutura:

I – Autoridade Institucional Responsável pelo Acompanhamento do Programa:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente do IMPRO;

II – Coordenadora Executiva:

LETÍCIA DANTAS DE AMORIM;

III – Responsáveis Setoriais pela Implantação:

- a) **FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**, Diretor de Benefícios;
- b) **GENILSON BARROS DE CARVALHO**, Diretor de Administração;
- c) **LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Diretora de Finanças e Investimentos;
- d) **MILENE DOS REIS MAIA**, Diretora Jurídica.

§ 1º A Autoridade Institucional Responsável pelo Acompanhamento do Programa atuará no acompanhamento estratégico da implantação do Pró-Gestão RPPS, assegurando o apoio institucional necessário, deliberando sobre providências que dependam de decisão superior e promovendo o alinhamento das ações com a gestão institucional do IMPRO.

§ 2º A Coordenadora Executiva será responsável por organizar os trabalhos da Comissão, convocar reuniões, consolidar informações, acompanhar o cronograma, sistematizar documentos, monitorar o cumprimento do plano de trabalho e articular as providências necessárias à implantação do Pró-Gestão RPPS.

§ 3º Os Responsáveis Setoriais pela Implantação atuarão no âmbito de suas respectivas diretorias, competindo-lhes coordenar suas equipes, levantar informações, organizar documentos e evidências, propor fluxos e procedimentos, acompanhar o cumprimento das ações sob sua responsabilidade e prestar as informações necessárias à Coordenação Executiva.

§ 4º Os Responsáveis Setoriais poderão indicar servidores de suas respectivas áreas para auxiliar no levantamento de informações, elaboração de documentos, mapeamento de processos, organização de evidências e demais atividades necessárias à implantação do Programa.

Art. 3º Compete à Comissão de Implantação do Pró-Gestão RPPS:

I – coordenar, acompanhar e monitorar as ações necessárias à implantação do Programa no âmbito do IMPRO;

II – promover a integração entre a Diretoria Executiva, as diretorias setoriais, os conselhos, o Comitê de Investimentos, o Controle Interno e demais áreas envolvidas;

III – elaborar e acompanhar plano de trabalho contendo etapas, prazos, responsáveis, prioridades e cronograma de execução;

IV – realizar diagnóstico situacional da gestão do IMPRO, identificando processos, fluxos, documentos, rotinas e práticas administrativas já existentes;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

- V – orientar as áreas internas quanto ao levantamento de informações, mapeamento de processos, organização de documentos e produção de evidências;
- VI – acompanhar a implementação das ações relacionadas às dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária;
- VII – promover o levantamento, mapeamento, modelagem e manualização dos processos de trabalho das áreas de atuação do RPPS;
- VIII – propor a edição ou atualização de manuais, fluxos, checklists, normas internas, relatórios, planos e demais instrumentos necessários à padronização das atividades;
- IX – organizar e manter arquivo físico ou digital das evidências, documentos, relatórios, atas, normativos e demais registros necessários à comprovação das ações implementadas;
- X – sugerir ações de capacitação, conscientização e orientação dos servidores, dirigentes, conselheiros e demais colaboradores envolvidos;
- XI – consolidar relatórios periódicos sobre o andamento da implantação, indicando avanços, pendências, dificuldades e medidas corretivas necessárias;
- XII – acompanhar, quando for o caso, os procedimentos relacionados à adesão, contratação de entidade certificadora, pré-auditoria, auditoria de certificação, supervisão e renovação da certificação institucional;
- XIII – propor à Diretoria Executiva as providências necessárias ao cumprimento dos requisitos previstos no Manual do Pró-Gestão RPPS, conforme o nível de aderência pretendido pelo IMPRO.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e submeter à Autoridade Institucional Responsável pelo Acompanhamento do Programa o **Plano de Trabalho para Implantação do Pró-Gestão RPPS**, contendo, no mínimo, o nível de aderência pretendido, as etapas de implantação, os responsáveis por cada ação, os prazos de execução, o cronograma de reuniões, os documentos e evidências a serem produzidos, bem como as medidas de acompanhamento e correção necessárias.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho deverá observar como **meta institucional** a adoção das providências necessárias à obtenção da certificação no Pró-Gestão RPPS até **31 de dezembro de 2026**, sem prejuízo dos ajustes que se mostrarem necessários durante a execução das atividades.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á ordinariamente **uma vez por semana**, em dia e horário previamente definidos pela Coordenadora Executiva, e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Autoridade Institucional Responsável pelo Acompanhamento do Programa ou pela Coordenadora Executiva.

§ 1º As reuniões terão por finalidade acompanhar o cronograma de implantação, verificar o cumprimento das ações sob responsabilidade de cada área, deliberar sobre encaminhamentos necessários e registrar pendências, providências e prazos.

§ 2º Os Responsáveis Setoriais pela Implantação poderão realizar reuniões internas com suas respectivas equipes, conforme a necessidade de levantamento de informações, organização de documentos, mapeamento de processos, elaboração de fluxos e produção de evidências.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

§ 3º As reuniões da Comissão deverão ser registradas por ata, relatório ou memória de reunião, ainda que de forma simplificada, para fins de acompanhamento e comprovação das ações realizadas.

Art. 6º A Comissão deverá acompanhar e propor, em tempo hábil, as providências necessárias à escolha e contratação de entidade certificadora credenciada, bem como à preparação do IMPRO para eventual pré-auditoria e auditoria de certificação, observada a meta institucional prevista nesta Portaria.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional.

Art. 8º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão submetidos à apreciação da Autoridade Institucional Responsável pelo Acompanhamento do Programa.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 1º de julho de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

ATA DE COMPRA DIRETA 132/2026

Em 03/07/2026 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compra direta nº 132/2026, para atendimento do objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM BANHEIRO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - E.T.A. E NO BANHEIRO FEMININO DO SANEAR NO MONTE LÍBANO EM RONDONÓPOLIS-MT.”

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 30/06/2026 abre-se o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerra-se no dia 03/07/2026 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

**EMPRESA: HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA
CNPJ: 08.406.359/000175**

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade kg	Preço estimado	Valor total
1	13432	POÍMERO CATIÔNICO EM PÓ	1000	14,80	14.800,00
VALOR TOTAL					14.800,00

**EMPRESA: MATRYX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS PARA
TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA CNPJ: 05.658.506/002-97**

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade kg	Preço estimado	Valor total
1	13432	POÍMERO CATIÔNICO EM PÓ	1000	14,80	14.800,00
VALOR TOTAL					14.800,00

**EMPRESA: GR INDÚSTRI E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
CNPJ: 03.157.268/0002-00**

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade kg	Preço estimado	Valor total
1	13432	POÍMERO CATIÔNICO EM PÓ	1000	17,03	17.030,00
VALOR TOTAL					17.030,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Após análise da proposta encaminhada pelo interessado acima mencionado.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por: HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da empresa HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA sendo vencedora com o valor total de R\$ 14.800,00 pois apresentou melhor proposta com frete (CIF) e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 03 de julho de 2026

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

Sinval Raimundo da Silva
Técnico Instrumental (Compras)

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Adm/Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

AVISO DE COMPRA DIRETA 133/2026

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL (17,88 M²) PARA USO NA ADEQUAÇÃO DA COPA NO PISO SUPERIOR DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT NO MONTE LÍBANO. O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br, finan@sanearmt.com.br ou chefe@sanearmt.com.br

Limite para apresentação da proposta de preços: 08/07/2026 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br, compras@sanearmt.com.br ou chefe@sanearmt.com.br

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 03 de julho de 2026

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 132/2026

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE POLÍMERO CATIÔNICO EM PÓ PARA USO NA DESIDRATAÇÃO DO LODO NAS LAGOAS DE LODO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

**EMPRESA: HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA
CNPJ: 08.406.359/000175**

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade kg	Preço estimado	Valor total
1	13432	POÍMERO CATIÔNICO EM PÓ	1000	14,80	14.800,00
VALOR TOTAL					14.800.00

Rondonópolis/MT, 03 de julho de 2026

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

PORTARIA N.º 016/2026 DE 02 DE JULHO DE 2026

Designa colaboradores para exercer as funções de fiscal titular e substituto do Contrato, conforme especificado abaixo.

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221, de 10 de março de 2000,

CONSIDERANDO as atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 37.773, de 07 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos dos artigos 7 e 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de manter fiscais designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para exercerem a função de fiscais do contrato abaixo:

Fiscal Titular do Contrato: JÚLIO CESAR SALGADO – Gerente de Departamento de Tecnologia da Informação

Fiscal Substituto do Contrato: MARCOS BRUMATTI – Superintendente de Obras

Contrato designado:

Contrato nº	Data de Assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global (R\$)
15/2026	25/06/2026	J - TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.	FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL, TÉCNICA, OPERACIONAL E GERENCIAL VOLTADA AO SANEAMENTO, EM CONFORMIDADE COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	464.520,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25 de junho de 2026 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 02 de julho de 2026.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

Registrado nesta Autarquia e Publicada
no Diário Oficial do Município,
Afixada no lugar de costume, na data supra



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

PORTARIA N.º 017/2026 DE 02 DE JULHO DE 2026

Designa colaboradores para exercer as funções de fiscal titular e substituto do Contrato, conforme especificado abaixo.

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221, de 10 de março de 2000,

CONSIDERANDO as atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 37.773, de 07 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos dos artigos 7 e 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de manter fiscais designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para exercerem a função de fiscais do contrato abaixo:

Fiscal Titular do Contrato: GLEISSON JOSÉ MACHADO – Superintendente II de Compras e Almoxarifado

Fiscal Substituto do Contrato: FÁBIO FERREIRA – Gerente de Departamento de Almoxarifado

Contrato designado:

Contrato nº	Data de Assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global (R\$)
16/2026	25/06/2026	BR PLANEJADOS E ACESSÓRIOS LTDA.	FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DOS AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA NOVA AGÊNCIA VILA OPERÁRIA DO SANEAR	139.853,95



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25 de junho de 2026 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 02 de julho de 2026.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

Registrado nesta Autarquia e Publicada
no Diário Oficial do Município,
Afixada no lugar de costume, na data supra



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

PORTARIA N.º 018/2026 DE 02 DE JULHO DE 2026

Designa colaboradores para exercer as funções de fiscal titular e substituto do Contrato, bem como fiscal titular e substituto de Serviços, conforme especificado abaixo.

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221, de 10 de março de 2000,

CONSIDERANDO as atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 37.773, de 07 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos dos artigos 7 e 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de manter fiscais designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para exercerem a função de fiscais do contrato abaixo:

Fiscal Titular do Contrato: MARCOS BRUMATTI – Superintendente de Obras

Fiscal Substituto do Contrato: ELIMARY LIMA DE OLIVEIRA PORTELA – Superintendente de Projetos

Fiscal Titular de Serviço: JOÃO MANOEL DE DEUS SANTOS – Superintendente de Operação Sist. de Água

Fiscal Substituto de Serviço: LUCAS FERNANDES DE SOUZA - Superintendente I de Operação e Manutenção

Contrato designado:

Contrato nº	Data de Assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global (R\$)
17/2026	25/06/2026	TORNEARIA RONDONOPOLIS MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE E PINTURA DE RESERV. DE ÁGUA, C/ FORNEC. DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIP., INSUMOS, VISANDO A REVITALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E GARANTIA DAS COND. SANITÁRIAS E ESTRUT. DAS UNIDADES DE RESERVAÇÃO	56.550,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25 de junho de 2026 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 02 de julho de 2026.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

Registrado nesta Autarquia e Publicada
no Diário Oficial do Município,
Afixada no lugar de costume, na data supra



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 03/2026**

O Sr. Victor Yago dos Santos Vitorino, Diretor Geral do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, nomeado pela Portaria nº 36.470, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, **“RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026”**, com base no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no Parecer Jurídico nº 48/2026, emitido pelo Procurador Municipal desta Autarquia, Dr. Márcio Henrique de Brito Mazeti, nomeado através da Portaria de Nomeação nº 41.456, de 02 de junho de 2026, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura do Software OrçaFascio para Engenharia, visando atender às demandas do Departamento de Engenharia do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, com recursos próprios, a partir da assinatura do contrato, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 8.792,00 (Oito mil setecentos e noventa e dois reais).

Rondonópolis-MT, 03 de julho 2026

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO CESAR SCHUH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como o fundamento no Parecer Jurídico nº 031/2026, emitido pelo Assessor Jurídico Legislativo Dr. Murilo Henrique Queiroz de Lima, OAB/MT nº 27.031-O, aprovado pelo Dr. Aristóteles Cadidê da Silva, procurador Geral, OAB/MT 31.771-O, para fins de contratação da empresa. **AUTORIZA a contratação direta por dispensa de licitação**, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, visando à disponibilização de profissional legalmente habilitado para atuar como Responsável Técnico junto ao CREA-MT, além da execução de atividades de manutenção preventiva, corretiva e suporte operacional ao Sistema de Transmissão de TV Digital da Rede Legislativa, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis.

CONTRATADA: PINE ONE SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.080.961/0001-38

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

No uso das atribuições legais que me são conferidas, e considerando os elementos constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 12/2026**, referente ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2026**, especialmente:

- o Documento de Formalização da Demanda e a justificativa da necessidade da contratação;
- o Termo de Referência contendo a definição do objeto, as condições de execução, os critérios de medição e pagamento e as demais especificações necessárias; à contratação;
- a estimativa da despesa e a demonstração da compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado;
- a comprovação da existência de disponibilidade orçamentária para suporte da despesa;
- a justificativa da escolha da futura contratada e a demonstração da vantajosidade da contratação para a Administração Pública;
- a documentação relativa à habilitação e à qualificação da futura contratada;
- a demonstração que o valor global da contratação encontra-se dentro do limite legal vigente para a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor;
- o parecer jurídico.

Com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que autoriza a dispensa de licitação para a contratação de obras e serviços de engenharia ou de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.226, 03 DE JULHO DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

serviços de manutenção de veículos automotores, desde que o valor da contratação seja inferior ao limite legal vigente estabelecido para a hipótese de dispensa em razão do valor.

AUTORIZO com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, da empresa PINE ONE SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.080.961/0001-38, para execução do objeto descrito no Processo Administrativo nº 12/2026, observadas as condições, especificações e valores constantes dos autos.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Diante da regularidade do procedimento administrativo e da conformidade com a legislação vigente,

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 12/2026, referente ao Processo de dispensa de Licitação nº 01/2026, e, nos termos da legislação vigente, e **ADJUDICO** o objeto a empresa **PINE ONE SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.080.961/0001-38**, pelo valor global de 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

Determino, ainda:

- a publicação do extrato da inexigibilidade no Portal da Transparência e demais meios oficiais;
- a formalização do instrumento contratual ou instrumento equivalente;
- a adoção das demais providências administrativas necessárias à execução da contratação.

Rondonópolis – MT, 03 de julho de 2026

PAULO CESAR SCHUH
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis